



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000 – Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681-4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Ofício SAMA nº118/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Marcília e Naira	Data: 28/05/2024
E-mail: sama@juquitiba.dp.gov.br	Telefone: (11) 4681 - 2447

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BATERIAS 100Ah 12V EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA OS CAMINHÕES MODELOS: Ford-F4000 EFV2288,VW 17-190 CRM 4X2 4P, PLACAS EEH 7744 e VW 17.190 CRM 4X2 4P, placas DLU 4090 da coleta de resíduos sólidos.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Demanda: A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, apresenta a necessidade da compra das peças para os caminhões uma vez que ele se encontra aguardando manutenção.

Problema: Por esta secretaria não disponibilizar das peças solicitadas, os veículos se encontram parado, acarretando em prejuízo na rotina diária dos serviços de coleta de lixo.

Necessidade: Se faz necessária a compra das peças, para que as atividades sigam normais, através de coleta de resíduos em atendimento aos munícipes

Custo: O valor aproximado de cada bateria é de R\$ 617,00 (Seiscentos e Dezesete Reais) e o custo estimado total é de R\$ 3.085 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais)

Impacto da resolução: Reposição das peças do veículo, garantindo a segurança e pleno funcionamento da coleta que demanda o município.

Impacto de não resolver: A não resolução causará prejuízos na coleta de resíduos urbanos, gerando acúmulo de matérias e riscos à saúde humana, além de proporcionar a proliferação de doenças e animais de risco a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
PROTOCOLADO
Nº 4704 Data 28/05/24
Ass. Naira Hora: 10:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Alternativas de Solução: A única alternativa apresentada é a compra, em razão da falta das baterias, que em sua ausência impede o funcionamento do veículo.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

Quantidade	Unid.	Descrição
05	Unid.	Bateria 100Ah 12 V

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 05 dias após pedido

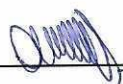
4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 08 às 17h, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Praça Jose Correa de Oliveira, n 01, Centro, Juquitiba.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Ângela e Naira

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias após assinatura de recebimento na nota fiscal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Juquitiba, 28 de Maio de 2024



Marcília A. Jacob de Moraes
Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente



Naira Damazzini
Diretora de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Bateria
Quantos veículos a secretaria dispõe nesse momento para a necessidade de peças?	03
Quantos objetos a secretaria necessita?	05
A secretaria dispõe de mão de obra especializada?	Não
Quantas peças ou acessórios a secretaria disponibiliza no momento?	00
A prestação de serviço irá favorecer o órgão público e/ou a municipalidade?	Sim
O custo para a compra das peças qualifica como a melhor adequação tornando mais vantajoso a compra?	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000 – Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0/2024

2. Descrição da necessidade

Se faz necessária a obtenção dos itens acima elencados pois esta secretaria não dispõe de nenhuma outra forma de substituí-los

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Meio Ambiente	Marcília/Naira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, a empresa deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade dos objetos a serem adquiridos não há alternativas que possam substituir este desempenho.

6. Descrição da solução como um todo

AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BATERIAS 100Ah 12V EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA OS CAMINHÕES MODELOS: Ford-F4000 EFV2288, VW 17-190 CRM 4X2 4P, PLACAS EEH 7744 e VW 17.190 CRM 4X2 4P, placas DLU 4090 da coleta de resíduos sólidos, conforme descritos no item 3, deste Documento de Formalização de Demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo conforme a necessidade:

- a). Baterias para o caminhão placas EEH 7744: 02
- b) Baterias para o caminhão placas DLU 4090: 02
- C) Baterias para o caminhão placas EFV2288: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 – Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado de cada bateria é de R\$ 617,00 (Seiscentos e Dezessete Reais) e o custo estimado total é de R\$ 3.085 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando o período necessário a urgência das peças para funcionamento do veículo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de compras de 2024 com as devidas justificativas e alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, a saber: previsão na ficha 162 como material de consumo, conforme já descrito neste documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição é necessária de forma rápida para garantir o funcionamento dos veículos e segurança do transporte na coleta de resíduos sólidos do município, proporcionando a segurança sanitária, proteção ambiental, a constância do bem-estar da população e prevenindo a contaminação e risco a saúde por doença e animais urbanos.

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente declara esta aquisição viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pressupostos apresentados, esta secretaria considera a aquisição viável das peças acima elencadas, para suprir as necessidades do veículo em manter seu pleno funcionamento na realização das atividades diárias.

16. Responsáveis

Segue para prosseguimento.

Juquitiba, 28 de maio de 2024

Marcília A. Jacob de Moraes

Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente

Náira Damazzini

Diretora de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº /2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BATERIAS 100Ah 12V EM CARÁTER DE URGÊNCIA** PARA OS CAMINHÕES MODELOS: Ford-F4000 EFV2288, VW 17-190 CRM 4X2 4P, PLACAS EEH 7744 e VW 17.190 CRM 4X2 4P, placas DLU 4090 **da coleta de resíduos sólidos**, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos conforme item 03 do DFD, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Bateria 100 Ah 12v	Peça	05	R\$ 617,00	R\$ 3.085,00

2.1. 1.2.O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1. Entrega no prazo conforme firmado neste documento.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ou AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição é necessária pois o veículo se encontra parado, acarretando em prejuízo na rotina diária dos serviços prestados à população.

4.2. Opta-se pela realização de compra tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

4.3. A aquisição das peças adequadas para o veículo é imprescindível para o retorno das atividades que demanda esta secretaria, garantindo boas condições de funcionamento e reduzindo o risco de quebras ou avarias inesperadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BATERIAS 100Ah 12V EM CARÁTER DE URGÊNCIA** PARA OS CAMINHÕES MODELOS: Ford-F4000 EFV2288, VW 17-190



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000 – Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

CRM 4X2 4P, PLACAS EEH 7744 e VW 17.190 CRM 4X2 4P, placas DLU 4090 da coleta de resíduos sólidos,

6. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6). Habilitação:

6.1. Para aquisição deverá ser exigida a habilitação do fornecedor mais bem classificado. Serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

6.3. No caso de aquisição para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 02 (dois) dias da ordem de fornecimento, e nas aquisições conforme a Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

7). Proposta:

7.1. A proposta da empresa interessada deverá ser inserida na **plataforma BLL COMPRAS**, após a divulgação do aviso de contratação ou mediante protocolo direto na Municipalidade, a proposta com a descrição da prestação de serviço ofertada, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

7.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública contratante;

7.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

7.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8). Garantia do Produto

8.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais solicitados

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos mesmos q no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Secretaria pelo Contratado.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Serão responsável pela gestão a Sra. Ângela Silveira e fiscalização a Sra. Naira Damazzini, a fim de verificar se o objeto foi entregue/executado conforme especificação descrita no aviso de contratação/aquisição.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 12.2 será suspenso até a sua regularização.

12.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

12.8. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a regularize sua situação.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto), e que juntamente atender todas as condições de habilitação para o objeto adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 – Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor aproximado de cada bateria é de R\$ 617,00 (Seiscentos e Dezessete Reais) e o custo estimado total é de R\$ 3.085,00 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais)

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor da aquisição está dentro da adequação orçamentária da Secretaria solicitante.

15.2. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, a saber: previsão na ficha 169 como material de consumo, conforme já descrito neste documento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Licitação;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Licitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Licitação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

17.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação/aquisição será feita na modalidade de Licitação para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

20.1. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

Juquitiba, 28 de maio de 2024.

Marcília A. Jacob de Moraes

Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente

Naira Damazzini

Diretora de Agricultura
e Meio Ambiente